



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



INEXIGIBILIDADE nº 030/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no **Parecer Jurídico nº 467/SGAC/PGE/2024 (pg. 303-357)**, consubstanciado no **art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021** e alterações posteriores, com documentos de habilitação nos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2023/68661

OBJETO: *“Aquisição de insumos (kits de extração de DNA e RNA) para atender as demandas do setor de biologia molecular”.*

VALOR TOTAL: R\$ 1.006.221,12 (Um milhão, seis mil, duzentos e vinte e um reais, e doze centavos).

DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 2.600.0000

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no **art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretária de Estado de Saúde / SES-MT

(Original assinado nos autos)

Página 1 de 1

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br



SESDIC202443323A